



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 660/ADE 06 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas dentro do exercício de 1976 com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE). O Crédito especial em referência, será aberto de conformidade com os seguintes quadros:

Anexo 1 (quadro a) - 0505.15824922.022

Atividade	- 2022 - Encargos Previdenciários do Município - CR\$ 150.000,00
Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçament.	- 05 - Encargos Gerais do Município
Função	- 15 - Assistência e Previdência
Programa	- 82 - Previdência
Subprograma	- 492 - Previdência Social Geral

Anexo 1 (quadro b) - 0505.15824920

Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Função	- 15 - Assistência e Previdência
Programa	- 82 - Previdência
Subprograma	- 492 - Previdência Social Geral CR\$ 150.000,00

Anexo 11 (quadro a)

Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
-------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament. - 05 - Encargos Gerais do Município
RECURSOS PRÓPRIOS

3.2.5.0.4 - Contribuições ao IPECR\$ 150.000,00
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crê
dito Especial que trata o artigo anterior, a redução de igual -
valor em:

Anexo 1 (quadro a) - 0505.99999999

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA - CR\$ 150.000,00

Anexo 11 (quadro a)

Órgão - Secretaria Municipal da Fazenda - 05

Unidade Orçamentária - 05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

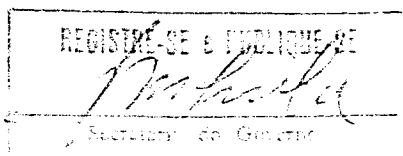
3.2.60 - Fundo de Reserva OrçamentáriaCR\$ 150.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e -
seis.

JAIRO CELSO FILIPPON

Vice-Prefeito em Exercício



Reg. no Livro de	12
1. 050	024
06	26
[Signature]	

